



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ARSP

Ano: 2022

Município: Anchieta - ES

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS

Vitória – ES

Janeiro/2023



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO	3
3.	REGULAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA	7
4.	FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS	
PR	ESTADOS	8
5.	OUVIDORIA	13
6.	EVENTOS RELEVANTES	13
7.	AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA E ADITIVO	
CO	NTRATUAL	16
8.	AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO ACERTAR .	18
9.	OUTRAS ATIVIDADES	18
10.	CONCLUSÃO	19



1. INTRODUÇÃO

Dada a competência da ARSP de regular, controlar e fiscalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário delegados ao Governo do Estado, conforme Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016, alterada pela Lei complementar nº 954, de 02 de setembro de 2020, e considerando o Convênio ARSP nº 005/2020 firmado entre a Agência e o município de Anchieta – ES em 14/05/2020, com interveniência da CESAN, apresentamos neste relatório as atividades desenvolvidas pela ARSP no ano de 2022.

A saber, os principais objetivos a serem atingidos no referido convênio acerca dos serviços prestados pela CESAN são:

- I- Assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;
- II- Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- III- Garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, MUNICÍPIO e a CESAN;

IV- Zelar pelo equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Com estes objetivos, o presente relatório visa atender a cláusula quinta, item IV, do Convênio ARSP nº 005/2020, no que tange a emissão dos relatórios anuais das atividades desenvolvidas pela Agência na regulação e fiscalização dos serviços prestados pela CESAN no referido Município.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO

Para avaliação da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário fornecidos pela CESAN, esta Agência Reguladora acompanha os indicadores estabelecidos na Resolução ARSI nº 034/2014.

Os indicadores são instrumentos de gestão aplicados pelas Agências Reguladoras, que permitem



o acompanhamento da prestação dos serviços (abastecimento de água e esgotamento sanitário), com a avaliação do desempenho, do cumprimento das metas, da eficiência e da evolução, por parte do prestador, e ainda, permitem a comparação com outras organizações do setor.

Os indicadores são coletados e enviados à ARSP com frequência quadrimestral, até o vigésimo dia do mês subsequente ao encerramento de cada quadrimestre.

Destacamos, que os serviços prestados pela CESAN no município de Anchieta, são os de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede.

Diante, do exposto, para caracterizar o acompanhamento realizado, apresentamos no Quadro 1 algumas informações e no Quadro 2, 3 e 4 os indicadores utilizados para a avaliação da prestação dos serviços previstos na Resolução ARSI nº 034/2014¹.

Quadro 1: Informações de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Município de Anchieta – Janeiro/2022.

REFERÊNCIA	INFORMAÇÕES	UNIDADE	VALOR
AG003	Economias ativas água.	Economia	11792
ES003	Economias ativas esgoto.	Economia	4952
POP02	Economias beneficiadas com tarifa social.	Economia	586
AG002	Ligações ativas de água.	Ligação	9577
ES009	Ligações ativas de esgoto.	Ligação	3583
ENG01	Ligações factíveis de esgoto.	Ligação	984

¹ As definições, fórmulas de cálculo e demais informações sobre os indicadores podem ser consultados na Resolução ARSI nº 034/2014.



AG026	População atendida com abastecimento de água.	Habitantes	19543
ES026	População atendida com esgotamento sanitário	Habitantes	8006

Quadro 2: Indicadores de Desempenho da Prestação de Serviços — Município de Anchieta — Janeiro/2022.

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
IN009 (SNIS)	Índice de hidrometração	%	100
IN013 (SNIS)	Índice de perdas de faturamento	%	53,0
IN049 (SNIS)	Índice de perdas na distribuição	%	50,0
IN051 (SNIS)	Índice de perdas por ligação	L/dia/lig.	482,0
IN023 (adaptado SNIS)	Índice de Atendimento urbano de água	%	91,6
ISp11 (PNQS)	Continuidade no abastecimento de água	%	97,2
IOA- 07(ADERASA)	Nível de utilização das ETA's	%	142,8
IN058 (SNIS)	Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de abastecimento de água	kWh/m³	0,77
IOC-08 (ADERASA)	Nível de utilização das ETE's	%	144,0
IN059 (SNIS) Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de tratamento de esgoto		kWh/m³	0,49
IN047 (adaptado SNIS) Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com esgoto		%	37,5
ÁRSP01 Índice de adesão aos serviços públicos de esgotamento sanitário		%	78,5



ARSP02 (adaptado ARSESP)	Índice de apuração de consumo	%	100,0
IN082 (SNIS)	Extravasamentos de esgotos por extensão de rede	extrav./km	0,3
ARSP03 Índice municipal urbano de adesão à tarifa social		%	5,5

Quadro 3: Indicadores de Qualidade do Tratamento – Município de Anchieta – Janeiro/2022.

REFERÊNCIA	REFERÊNCIA DESCRIÇÃO		
IN075 (SNIS)	Incidência de análise de cloro residual fora do padrão	%	0,00
IN074 (SNIS)	Incidência de análise de turbidez fora do padrão	%	5,26
IN084 (SNIS)	Incidência de análise na água tratada de coliformes totais fora do padrão	%	0,00
IN079 (SNIS)	Índice de conformidade da quantidade de amostras - cloro residual	%	158,33
IN080 (SNIS)	Índice de conformidade da quantidade de amostras - turbidez	%	158,33
IN085 (SNIS)	Índice de conformidade da quantidade de amostras - coliformes totais	%	95,0
ISp03 (PNQS)	Remoção da carga de poluente do esgoto recebido na estação de tratamento	%	93,93
ARSP04	Incidência das análises de DBO fora do padrão	%	0,00

Quadro 4: Indicadores de Contexto – Município de Anchieta – Janeiro/2022.

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
IN014 (SNIS)	Consumo micromedido por economia	m³/mês/economia	11,0
IN017 (SNIS)	Consumo de água faturado por economia	m³/mês/economia	11,1



IN020 (SNIS)	Extensão de rede de água por ligação	m/lig	16,7
IN043 (SNIS)	Participação das economias residenciais de água no total das economias de água	%	91,1
ARSP05	Densidade da macromedição	unidade/km	0,045

3. REGULAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Lei Complementar nº 827/2016, que cria a Agência de Regulação de Serviços Públicos (ARSP), estabelece que a ARSP deve fixar, dentro de sua competência, normas, resoluções, instruções e recomendações técnicas e procedimentos relativos aos serviços regulados, observadas as diretrizes do poder concedente.

Ademais, as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários, serão definidas pela entidade de regulação, conforme capítulo V, arts. 22 a 27, e capítulo VI, arts. 29 a 42, da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, bem como pela Lei Estadual 9.096/2008.

Tais leis definem como exigência, em resumo, que as tarifas definidas devem garantir a sustentabilidade econômico-financeira da concessão, com serviços de qualidade, e investimentos necessários para a universalização, ao mesmo tempo em que as tarifas devem ser módicas, ou seja, dentro da capacidade de pagamento dos usuários.

Para atender a estes princípios legais, além de todo o arcabouço de Resoluções já publicadas pela Agência Reguladora e disponível no sítio eletrônico da ARSP (www.arsp.es.gov.br) na área Legislação / Atos Normativos / Resoluções Saneamento Básico, apresentamos de forma especifica as resoluções aplicáveis ao saneamento publicadas no ano de 2022.

- Resolução ARSP Nº 055/2022: Em junho de 2022, a ARSP publicou o reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Cesan, e promoveu alterações na descrição dos critérios para concessão da tarifa social. A partir desse regramento a tarifa



social passou a ser aplicável aos usuários coletivos da categoria Residencial Critério I, desde que sejam comprovados os requisitos da tarifa social.

Para serem beneficiários da tarifa social, os usuários residenciais precisam estar inscritos no Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) com a comprovação dos seguintes requisitos de renda:

- Renda mensal de até R\$ 210,00 per capita estando enquadrado em situação de pobreza e extrema pobreza. Nesse caso o desconto nas tarifas será de até 75%.
- Renda mensal per capita maior que R\$ 210,00 e menor ou igual a meio salário mínimo ou favorecida pelo BPC (Benefício de Prestação Continuada). Neste caso o desconto nas tarifas será de até 60%. A referida resolução foi submetida a Consulta Pública nº 003/2022.

4. FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A Agência de Regulação de Serviços Públicos realiza inspeções in loco, a fim de identificar a conformidade dos serviços e cobrar a adoção de medidas corretivas nos procedimentos de operação e manutenção destes sistemas. Com essa rotina, procura-se certificar o bom desempenho técnico e garantir melhorias na prestação dos serviços de água e esgoto, atuando-se na prevenção de descontinuidades, além de verificar a conformidade com as normas legais e técnicas vigentes, com os Contratos de Programa e Planos Municipais de Saneamento Básico.

Com esta finalidade, as fiscalizações da Agência são realizadas tomando como base o Manual de Fiscalização do Saneamento, e de forma clara e objetiva, são apontadas as deficiências e potencialidades dos serviços prestados pela Cesan, bem como o acompanhamento das atividades desenvolvidas em cada unidade.

Os itens a serem inspecionados são sistematizados em formulário específico desenvolvido para aquisição de dados (checklist) e encontram-se divididos em quatro categorias e sete blocos específicos:

- Sistema de Abastecimento de Água (SAA), no qual contempla o Bloco 1 (Qualidade da Água),

ARSPYES
AGENCIA DE ROLLAÇÃO ES SENÇOS
RIBLICOS DO SIGNIFICI AMOS

Bloco 3 (Sistema de Água), e Bloco 6 (Pressão da Água na Rede de Distribuição);

- Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), que comtempla o Bloco 2 (Qualidade do Esgoto) e

Bloco 4 (Sistema de Esgoto);

- Sistema Comercial, com o Bloco 5 (Sistema Comercial); e

- Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) e Contrato de Programa, que engloba o Bloco

7.

Na fiscalização do SAA é avaliado a conservação, manutenção e operação de todas as etapas do

sistema (Bloco 3); a continuidade da distribuição de água através da instalação de equipamentos de

medição da pressão (Bloco 6); e o atendimento a qualidade da água distribuída, de acordo com a

Portaria de consolidação Nº5/2017 alterada pela Portaria GM/MS Nº 888/2018 do Ministério da

Saúde (Bloco 1).

Já no SES é verificado o atendimento à qualidade final do efluente tratado de acordo com a

Resolução CONAMA 430/2011, Portarias de Outorga e Licenças Ambientais (Bloco 2), bem como a

conservação, manutenção e operação de todas as etapas do sistema (Bloco 4).

Por sua vez, a fiscalização do Sistema Comercial verifica a conformidade das atividades

comerciais e de atendimento aos usuários, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que

o serviço deve oferecer, de acordo com a legislação pertinente (Bloco 5). Já no PMSB e Contrato de

Programa é analisado a conformidade dos objetivos e metas traçadas no Plano Municipal de

Saneamento Básico (Bloco 7).

Os resultados das inspeções são apresentados nos Relatórios de Fiscalização e a partir das

Constatações e Não Conformidades identificadas, a Cesan recebe o Termo de Notificação, sendo

informado o prazo para apresentação da sua Defesa Prévia e as sanções passíveis de aplicação.

Os elementos apresentados na Defesa são avaliados pela Diretoria de Saneamento Básico e

Infraestrutura Viária e, caso confirmada a transgressão por parte da Cesan, é aplicado o Auto de

Infração, descrevendo as penalidades aplicáveis e arbitrando o prazo para apresentação de Defesa à



Diretoria Colegiada. Da decisão da Diretoria Colegiada, em relação à Defesa do Auto de Infração, cabe Recurso ao Conselho Consultivo, sendo este a última instância de defesa das sanções aplicadas pela Agência.

Com base no critério exposto, referente as fiscalizações do município de Anchieta, informamos para 2022 as atividades demostradas no quadro abaixo.



Quadro 5: Atividades referente as fiscalizações do município de Anchieta.

BLOCO / TEMA	PROCESSO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	TERMO DE NOTIFICAÇÃO	PARECER TÉCNICO	DECISÃO DS	AUTO DE INFRAÇÃO	VOTO DS	DIRETORIA COLEGIADA	CONSELHO CONSULTIVO
IEMA		FISCALIZAÇAU	NOTIFICAÇÃO	TECNICO	DS	INFKAÇAO	DS	COLEGIADA	CONSULTIVO
Bloco 1	2022-	RF/DS/GSB/006/2022	TN/DS/GSB N.º				-		
Dioco i	9KH1J	KI7D3/G3D/000/2022	009/2022	_	-	-	-	-	-
D1 0	2022-	DE/DG/GGD/005/2022	TN/DS/GSB/ESP	PT/DS/GSB/N°					
Bloco 2	BG751	RF/DS/GSB/005/2022	N.º 006/2022	088/2022	-	-	-	-	-
D1 2	2022-	DE/DG/GGD/002/2022	TN/DS/GSB/ESP	PT/DS/GSB/N°					
Bloco 3	G7RL3	RF/DS/GSB/002/2022	N.º 002/2022	100/2022	-	-	-	-	-
D1 4	2022-	DE/DG/GGD/001/2022	TN/DS/GSB/ESP	PT/DS/GSB/N°	-				
Bloco 4	BXJ8P	RF/DS/GSB/001/2022	N.º 001/2022	101/2022		-	-	-	-
D1 5	2022-	DE/DC/CCD/002/2022	TN/DS/GSB/ESP	PT/DS/GSB/Nº					
Bloco 5	NCMW9	RF/DS/GSB/003/2022	N.º 003/2022	084/2022	-	-	-	-	-
D1 7	2022-	DE/DG/GGD/004/2022	TN/DS/GSB/ESP	PT/DS/GSB/N°					
Bloco 7	G1P4D	RF/DS/GSB/004/2022	N.º 005/2022	098/2022	-	-	-	-	-

Legenda:

Bloco 1: Fiscalização da qualidade da água bruta, tratada (saída do tratamento) e distribuída.

Bloco 2: Fiscalização referente à análise dos resultados dos laudos de qualidade do efluente do sistema de esgotamento sanitário.

Bloco 3: Fiscalização do Abastecimento de Água.



Bloco 4: Fiscalização do Esgotamento Sanitário.

Bloco 5: Fiscalização do sistema comercial e de atendimento ao usuário.

Bloco 7: Fiscalização do atendimento às metas do Plano Municipal de Saneamento Básico e Contrato de Programa.

Decisão DS: Decisão da Diretora de Saneamento Básico.

Voto DS: Voto da Diretora de Saneamento Básico.

5. OUVIDORIA

A Agência de Regulação de Serviços Públicos possui o serviço de ouvidoria, através das seguintes

formas de contato:

- Telefone: 0800 280 8080

-Fax: (27) 3636-8540

-E-mail: <u>ouvidoria@arsp.es.gov.br</u>

A Ouvidoria da ARSP atua efetivamente como importante agente de conflitos entre usuários e as

concessionárias dos setores de saneamento básico, infraestrutura viária e distribuição de gás natural

canalizado.

Ainda, informamos que na Ouvidoria desta ARSP foram registradas 3 manifestações sobre

vazamento de água, 2 manifestações sobre contestação de fatura, 1 manifestação sobre tarifa social,

1 manifestação sobre instalação de hidrômetro, 1 manifestação sobre taxa de esgoto e 1 manifestação

sobre falta d'água no município de Anchieta.

6. EVENTOS RELEVANTES

O portal de eventos relevantes foi criado pela ARSP em parceria com a PRODEST e serve de

acompanhamento das ocorrências estabelecidos na Resolução ARSI 032/2014, com base nas

informações inseridas pelo prestador de serviços.

De acordo com o artigo 1º da Resolução 032/2014, os eventos relevantes classificam-se em:

I. Programados: eventos planejados que motivem a interrupção e/ou suspensão e/ou

comprometimento da prestação dos serviços, tais como obras, reparos, manutenções, melhorias,

dentre outros:

Programados: eventos que motivem a interrupção e/ou suspensão e/ou

comprometimento da prestação dos serviços e que ocorrerem quando não for possível sua previsão

por serem decorrentes de acidentes, fatores externos alheios à prestação dos serviços, situações de



emergência, e/ou caso fortuito ou força maior;

III. **Paralisação pontual:** é toda a interrupção e/ou suspensão e/ou comprometimento do serviço de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário que atinja uma única unidade usuária ou unidades condominiais, cuja duração seja superior a 24 horas e decorra de anomalias no sistema do prestador de serviços.

Com base no exposto, para o município de Anchieta foi registrado no Portal de Eventos Relevantes 3 eventos não programados, 1 evento programado e 19 eventos pontuais², como segue.

Quadro 6: Eventos Relevantes do Município de Anchieta.

PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO	BAIRRO	EVENTO
2022063014284101	Não programado	Diversos	Paralisação da ETA Iriri por motivo de manutenção na adutora de água bruta de Pongal.
2022071811165901	Não programado	Diversos	Vazamento na rede dn200 que abastece a região de Maembá e porto grande.
2022081616462701	Programado	Diversos	Realização de manutenções preventivas e melhorias para garantia da continuidade do abastecimento.
2022082911161201	Não programado	Diversos	Devido a entrada de ar na rede, abastecimento em alguns bairros de Anchieta foi comprometido.
2022021610523501	Pontual	Centro	Vazamento no padrão eliminado. abastecimento com 60 mca de pressão no cavalete.
2022021610523501	Pontual	Subaia	Eliminado vazamento em rede. abastecimento normalizado com 17 mca de pressão no cavalete.
2022021610523501	Pontual	Subaia	Eliminado vazamento em rede. abastecimento normalizado com 18 mca de pressão no cavalete.

² Os eventos publicados são acompanhados pela agência e se houver alguma desconformidade com a Resolução ARSP 032/2014, fiscalizações são realizadas. Para o caso de Anchieta, não houveram desconformidades.



PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO	BAIRRO	EVENTO
2022021610523501	Pontual	Subaia	Eliminado vazamento em rede. abastecimento normalizado com 20 mca de pressão no cavalete.
2022021610523501	Pontual	Subaia	Eliminado vazamento em rede. abastecimento normalizado com 12 mca de pressão no cavalete.
2022030809494101	Pontual	Maemba	Falta d'água devido ao alto consumo no período de carnaval. Abastecimento normalizado após manobra operacional.
2022031614174401	Pontual	Anchieta	Eliminado vazamento no ramal. Abastecimento com 22 mca de pressão no cavalete após a execução do serviço.
2022031614174401	Pontual	Anchieta	Eliminado vazamento no padrão. abastecimento com 25 mca de pressão no cavalete após o serviço.
2022060116263901	Pontual	Iriri	Eliminado vazamento de rede. abastecimento com 12 mca de pressão após o serviço.
2022060116263901	Pontual	Anchieta	Eliminado vazamento de ramal. abastecimento com 40 mca de pressão no cavalete após o serviço.
2022081614182001	Pontual	Maemba	Corrigido vazamento na adutora dn200 que abastece a região. abastecimento com 22 mca de pressão no cavalete após o serviço.
2022081711074701	Pontual	Novo Horizonte	Vazamento no ramal corrigido. Abastecimento foi regularizado após o serviço.
2022090209473301	Pontual	Nova Esperança	Abastecimento comprometido devido a entrada de ar na rede. realizadas manobras operacionais para normalização do sistema.
2022090209473301	Pontual	Centro	Abastecimento comprometido devido a entrada de ar na rede abastecimento com 50 mca de pressão no cavalete após a realização de manobras operacionais.
2022090209473301	Pontual	Justiça 2	Abastecimento comprometido devido a entrada de ar na rede. abastecimento com 30 mca de pressão no cavalete após a realização de manobras operacionais.



PROTOCOLO	CLASSIFICAÇÃO	BAIRRO	EVENTO
2022112113570001	Pontual	Centro	Realizada substituição de ramal. Abastecimento com 12 mca de pressão no cavalete após o serviço.
2022112114073901	Pontual	Anchieta	Realizada manobra operacional. Abastecimento com 18 mca de pressão no cavalete após o serviço.
2022112114123601	Pontual	Br Anchieta Guarapari	Eliminado vazamento em rede. abastecimento com 12 mca de pressão no cavalete após o serviço.
2022112114123601	Pontual	Novo Horizonte	Eliminado vazamento no ramal. abastecimento com 7 mca de pressão no cavalete após o serviço.

7. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA E ADITIVO CONTRATUAL

A ARSP atestou a capacidade econômico-financeira da Cesan para universalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário até 2033, em 46 municípios do Estado, de acordo com as disposições apresentadas no art. 10-B da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto nº 10.710, de 31 de maio de 2021.

A Lei Federal 11.445/2007 estabeleceu no artigo 11-B as metas de universalização de 99% da população com água potável e de 90% de população com coleta e tratamento de esgotos para serem cumpridas até 2033 e a Cesan apresentou seus estudos para comprovar a capacidade econômico-financeira de atendê-las.

Os estudos apresentados pela Companhia em 30 de dezembro de 2021 foram analisados pela ARSP, que verificou se a concessionária estava seguindo a metodologia adotada no Decreto Federal 10.710/2021.

Ao final desse processo, a ARSP concluiu que as duas etapas previstas no Decreto 10.710/2021 foram cumpridas pela Cesan e resultou comprovada a capacidade econômico-financeira em atender às metas de universalização, bem como às metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento, na área de cobertura dos contratos



de programa dos 46 municípios conveniados com a ARSP.

Na primeira etapa da metodologia estabelecida no Decreto 10.710/2021 foram avaliados o desempenho histórico de quatro indicadores econômico-financeiros e o atendimento dos níveis referenciais mínimos. Já na segunda etapa da metodologia, a ARSP avaliou os estudos de viabilidade global, e de cada um dos 46 municípios, bem como o plano de captação de recursos para os investimentos necessários para a universalização.

Os seguintes municípios foram comtemplados neste estudo: Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Águia Branca, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiacá, Aracruz, Atílio Vivácqua, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Cariacica, Castelo, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Divino São Lourenço, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Ecoporanga, Fundão, Guarapari, Ibatiba, Irupi, Iúna, Mantenópolis, Marechal Floriano, Muniz Freire, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Gabriel da Palha, São José do Calçado, São Roque do Canaã, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Pavão, Vila Valério, Vila Velha e Vitória.

Após avaliação da ARSP a Cesan firmou os aditivos aos Contratos de Programa com os municípios contendo as metas de universalização previstas no caput do art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal 14.026/2020. No quadro a seguir consta os indicadores e metas do município de Anchieta.



Quadro 7. Indicadores e metas do município de Anchieta.

META:	INDICADOR:	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2045
Universalizaç ão Água	101 - Índice de economias residenciais com rede de abastecimento de água	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%	>=99%
Universalizaç ão Esgoto (Rede)	102 - Índice de economias residenciais com rede de coleta de esgoto	44,3%	44,3%	44,3%	64,0%	64,0%	64,1%	64,1%	64,1%	64,1%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%
Universalizaç ão Esgoto (Tratamento)	com coleta e tratamento	43,1%	43,1%	43,2%	62,9%	62,9%	62,9%	63,0%	63,0%	63,0%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%	>=90%
Não Intermitência	104 - Índice de continuidade do serviço de abastecimento de água	90%	90%	90%	90%	90%	90%	92%	92%	92%	92%	92%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	95%
Redução de Perdas	105 - Índice de perdas por ligação	294	294	290	290	290	287	280	280	280	280	277	270	270	270	270	262	260	260	260	260	250
Melhorias Processo Tratamento Água	106 - Incidência das análises de coliforme totais dentro do padrão estabelecido	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%	>=95%
Melhorias Processo Tratamento Esgoto	107 – Índice de Remoção de Carga Poluente do Esgoto recebido na ETE	80%	80%	80%	85%	85%	85%	85%	85%	87%	87%	87%	87%	87%	87%	87%	87%	87%	87%	87%	87%	87%

8. AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO ACERTAR

Visando o desenvolvimento de Metodologias de Auditoria e Certificação de informações do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), foi realizada pela ARSP a avaliação das informações, conforme metodologia ACERTAR, dos municípios operados pela Cesan.

O trabalho desenvolvido gerou o Relatório de Certificação das Informações, que está disponível no site da ARSP através do endereço: https://arsp.es.gov.br/saneamento/projetoacertar e no site do SNIS através do endereço: https://arsp.es.gov.br/saneamento/projetoacertar.

9. OUTRAS ATIVIDADES

Não obstante as atividades realizadas no ano de 2022, esta Agência Reguladora submeteu à Consulta Pública Nº 005/2022, e aprovou a minuta de Contrato Especial que estabelece as regras para prestação e faturamento de serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário, de forma individualizada em condomínios.

A partir desta aprovação os condomínios que possuírem medidores internos individualizados de água podem procurar a Cesan para firmar o contrato especial e ter as faturas de água e esgoto emitidas de forma individual para cada unidade pertencente ao condomínio. Além das faturas individuais para

ARSPESS
AGENCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO

cada apartamento será emitida uma fatura adicional para o condomínio com o consumo comum da

edificação, verificada pela diferença entre o consumo de água medido pelo hidrômetro geral e a soma

dos consumos de cada unidade.

A minuta do Contrato Especial e os documentos relativos à consulta estão disponíveis no sítio

eletrônico da ARSP, campo Consultas e Audiências Públicas / Consulta Pública / Consulta Pública nº

2022/005 - Prestação e faturamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

em condomínios, através de medição individualizada.

A ARSP promoveu ainda a Consulta Pública Nº 007/2022 para receber contribuições para

aprimoramento da minuta de contrato especial contendo a definição de critério de determinação do

volume de esgoto a ser faturado nos casos onde exista a utilização de água como insumo em processos

produtivos.

Em resumo, na proposta do prestador é a de criação de uma matrícula específica para o

faturamento da água utilizada como insumo em processos produtivos, dispensando-a da cobrança de

tarifa de esgoto, ou seja, definindo o volume de esgoto neste caso como zero, sem aplicação da tarifa

fixa. Neste caso, ocorreria uma medição independente seguindo as regras do contrato de adesão

padrão e o faturamento ocorreria normalmente, com a cobrança do volume de esgoto através do

volume de água medido, para a parcela de água não utilizada no processo produtivo. Após período de

recebimento de contribuições e análise das mesmas, a ARSP publicará a versão final da minuta de

contrato especial.

10. CONCLUSÃO

Apresentamos neste relatório as principais atividades desenvolvidas pela ARSP no ano de 2022

no município de Anchieta, que visam atender ao estabelecido no Convênio ARSP/005/2020, em seu

item IV da cláusula quinta. Esta Agência Reguladora se coloca à disposição do município para

esclarecimentos adicionais e apuração de demandas especificas dentro da área de atuação da ARSP.